



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.  
<<BERÇO DO ESTADO>>  
GESTÃO 2013/2016

## LEI N° 1.132 / 2014

**“AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A FIRMAR  
CONTRATO DE COMODATO  
COM O BANCO DO BRASIL S/A.”**

**Anderson Gláucio Andrade**, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos de comodatos com o Banco do Brasil S.A., cujo objeto segue em anexo na minuta dos contratos desta Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA  
SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE  
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.***

**Anderson Gláucio Andrade**  
PREFEITO MUNICIPAL